

Despacho n.º 112/SATOP/92

No uso da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato de revisão ao contrato celebrado em 6 de Maio de 1991 entre o território de Macau e o arquitecto Carlos Bonina Moreno para elaboração do projecto de construção do Bairro Social da Taipa, segunda fase.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Agosto de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 113/SATOP/92

O Despacho n.º 11/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 11 de Fevereiro de 1991, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 230 m², sito no lote A, quarteirão 6, do ZAPE, e a concessão de uma outra parcela de terreno com a área de 634 m², bem como as áreas das parcelas assinaladas com as letras «A2» e «B» na planta a ele anexa emitida pela DSCC, contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

Rectifico o Despacho n.º 11/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 11 de Fevereiro de 1991, que titula o contrato supra referido no sentido de passar a constar:

1. Que o terreno concedido pela escritura lavrada em 13 de Outubro de 1989, a fls. 17 do livro n.º 272 da Direcção dos Serviços de Finanças, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 841 a fls. 47 do livro B-101 A, cuja concessão foi revista pelo referido contrato, tinha a área inicial de 4 230 (quatro mil duzentos e trinta) metros quadrados, correspondendo essa área às parcelas devidamente assinaladas e identificadas pelas letras «A», «A2» e «B» na planta n.º 314/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 7 de Setembro de 1990, anexa ao mesmo contrato e dele fazendo parte integrante.

2. Que a parcela referenciada pela letra «B», com a área ora rectificadora na legenda da citada planta para 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, a desanexar da descrição mencionada no número anterior, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, destinando-se a integrar o domínio público.

3. Que, em compensação, o primeiro outorgante concede, por arrendamento, a favor do segundo outorgante a parcela de terreno com a área de 634 (seiscentos e trinta e quatro) metros quadrados, no valor de \$ 190 200,00 (cento e noventa mil e duzentas) patacas, ainda não descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau, que se encontra assinalada com a letra «A1» na mencionada planta e que se destina a ser anexada à descrição supra identificada.

4. Que a concessão revista passa a ter a área global de 4 504 (quatro mil, quinhentos e quatro) metros quadrados, correspondente às parcelas assinaladas na referida planta com as letras «A»,

«A1» e «A2», designadas no contrato, simplesmente, por terreno.

5. Que a parcela de terreno referenciada pela letra «A2» tem a área, ora rectificadora na legenda da supra indicada planta, de 270 (duzentos e setenta) metros quadrados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Agosto de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 114/SATOP/92

Respeitante à rectificação das escrituras outorgadas na Direcção dos Serviços de Finanças em 7 de Setembro de 1951 e 20 de Maio de 1988 de contrato de concessão e de revisão do terreno onde se acha implantado o edifício n.º 75, 77 e 79, da Rua de João de Araújo, (Proc. n.º 6/92, da Comissão de Terras).

1. Por escritura de contrato de concessão lavrada na Repartição Central dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, em 7 de Setembro de 1951, revista por escritura de 20 de Maio de 1988, Chan Wong, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Guimarães, n.º 29, ficou titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 278 m², correspondente ao prédio n.º 75, 77 e 79, da Rua de João de Araújo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 11 903, a fls. 29 do livro B-32, outrora ocupado pelos prédios n.º 9 E a 9 H, conforme se alcança do averbamento n.º 3 da referida descrição.

2. Esta área de terreno engloba, ainda, três parcelas de terreno, correspondentes aos prédios n.º 3, 5 e 7 de uma rua nova sem nome que outrora existiram no local e se acham descritos na mesma Conservatória, como prédios urbanos, sob os n.º 11 904, 11 905 e 11 906 a fls. 30, 30 v. e 31 do livro B-32. Estes e os supra indicados prédios n.º 9 E a 9 H foram desanexados e descritos separadamente do terreno descrito sob o n.º 11 618 a fls. 78 v. do livro B-31, concedido pelo Território a Vong U Chio, em 1930.

3. As escrituras de contrato de concessão e de revisão outorgadas, respectivamente, em 7 de Setembro de 1951 e 20 de Maio de 1988, não fazem, contudo, qualquer referência aos prédios n.º 3, 5 e 7 de uma rua nova sem nome que, de acordo com os documentos registrais, integram o domínio privado do Território em virtude de ter sido anulada a concessão, por arrendamento, de 1930, anulação esta que teve por objectivo permitir a concessão a favor de Chan Wong, titulada pela já citada escritura de 7 de Setembro de 1951.

4. Torna-se, assim, necessário proceder à rectificação das escrituras de concessão e de revisão no sentido de nelas se fazer incluir a concessão das parcelas em causa e rectificar, por erro de medição, a área global do terreno para 264 m².

5. O processo, sob proposta do Gabinete Jurídico da DSSOPT, seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Março de 1992, deu parecer favorável à rectificação das referidas escrituras e da área, conforme havia sido proposto.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com o Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;